



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – Sensibilização dos Delegados

ATA DE REUNIÃO
Nº 02/2019

Data: 25/01/2019

Horário: 15h30min

Local: Auditório Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura

A Juíza Adriana Ramos de Mello, membro da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), inicia a reunião às 16h.

Aberto os trabalhos, faz breve relato sobre a COEM, destacando suas principais ações, entre elas, a “Justiça Pela Paz em Casa”, que acontece desde 2015. Elenco as Resoluções CNJ 253/2018, 254/2018, 255/2018 que, respectivamente, define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais; institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário; institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Em suas considerações iniciais, assevera que o Projeto Violeta integra o TJRJ com a Polícia Civil. Ressalta a importância do trabalho em parceria. Reitera decisão de reunião anterior quanto à criação de grupo interinstitucional abrangendo o TJRJ, MPE, DPE, DEAMs e Delegacias Distritais. O objetivo é expandir o Protocolo Violeta e o Laranja para os outros municípios do Estado.

Passa a palavra para a Juíza Yedda San, membro da COEM, que discorre sobre a falta de estrutura da Zona Oeste, destacando o problema das Delegacias Distritais. Explica que 30 % das ações distribuídas são oriundas das DEAMs e 70 % das Distritais. Narra que o trajeto entre a DEAM de Pedra de Guaratiba e o IML leva uma hora e quarenta minutos e de lá até o Fórum de Bangu mais uma hora. A vítima passa quase três horas só no deslocamento. O TJRJ busca encurtar as distâncias. Outra questão relevante que traz à pauta é priorizar o encaminhamento das vítimas aos Juízos com competência em violência doméstica, pois estes juízes especializados estão mais preparados para fazer o atendimento. Solicita aos Delegados presentes para, sempre que possível, encaminhar as vítimas para as varas especializadas e não para o plantão judicial. Não se tratando de uma situação de máxima urgência, deve se aguardar a manhã seguinte e proceder desta forma. Inclusive no que tange às Distritais. O Protocolo Violeta permite que logo às 11h o

manhã o juiz defira a medida protetiva e o oficial de justiça pode imediatamente cumprir o mandado.

Na sequência, A Juíza Renata Medina, membro da COEM, destaca que o trabalho realizado entre as instituições envolvidas na questão da violência doméstica deve ser o mais informal possível. Na oportunidade, assevera que está disposição das delegacias, sempre que for preciso.

O Delegado Carlos Alexandre Leite, que integra o recém-criado Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa da Polícia Civil (DGHPP), explica que o referido departamento tem o objetivo de, mais do que focar somente na investigação, demonstrar mais a proteção à pessoa.

A Delegada Juliana Emerique relata que pelo menos trinta homicídios foram evitados em 2018, graças ao trabalho conjunto. A medida protetiva diminuiu número destes crimes. Assevera que a proposta para 2019 é que a rede de proteção à vítima passe a contar com medidas protetivas *online*, visando reduzir o prazo de quatro horas para três, ou até mesmo para duas horas. Acrescenta que o conceito de humanização e sensibilização deve ser repassado para todos.

Doutora Adriana Ramos de Mello aborda a Lei Estadual 8008/2018 que determina atendimento obrigatório de meninas menores vítimas de violência sexual por peritos do sexo feminino. Aponta a necessidade de tratar desta pauta imediatamente, enquanto tramita a Ação Direta de Inconstitucionalidade da referida Lei. Nesse sentido, delibera-se seja agendada reunião com a Polícia Civil, incluindo a presença de representante do IML, da Delegada Nádia Abrahão (DGPTC), da Delegada Juliana Emerique (DPAM), do Ministério Públco e da Defensoria Pública, buscando estabelecer um ajuste temporário para que estas meninas não fiquem sem a perícia. (Deliberação 01).

No que tange à estrutura das delegacias, a Magistrada propõe que seja analisada a viabilidade do TJRJ realizar uma parceria visando equipar as delegacias com material de consumo, viaturas, bem como melhorias das instalações, como compras de lâmpadas, tinta para pintura, itens para brinquedoteca. Vislumbra a possibilidade dos juízes dos JECRIMs aplicarem penas pecuniárias determinando o repasse de verbas para esta finalidade.

Sobre o tema, a Delegada Fernanda Santos, da DEAM de Duque de Caxias, relata que o referido município não conta com estas doações porque o juízo desta Comarca não procede desta forma. Sugere uma normatização do TJRJ que tenha previsão deste repasse.

Ainda em relação à parceria, a Delegada Nádia Abrahão, da DGPTC, propõe um termo de cooperação técnica entre TJRJ e PCERJ para que as DEAMS recebam estas doações, na forma de repasses oriundos dos JECRIMs. Este tema será tratado.



como subpauta da COEM, em reunião que será posteriormente designada.
(Deliberação 02).

É abordada a questão da sensibilização dos médicos peritos. A **Delegada Sandra Ornellas** sugere que, para esta finalidade, se a apresentação para eles, na ACADEPOL, a peça teatral “Por Elas”. (Deliberação 03).

Outra questão relevante é a sensibilização dos agentes do plantão nas delegacias quanto a identificar os casos que efetivamente demandam encaminhamento para o IML. Esse tema será tratado como uma subpauta da COEM em reunião específica que será designada posteriormente. (Deliberação 04).

Em prosseguimento, **Doutora Gabriela**, Diretora do IML, enaltece a Sala Liléia enfatizando o quanto é bem cuidada. Relata que com doações de juízes foi possível consertar os aparelhos de ar condicionado e reformar banheiros. Informa que, com relação à Lei Estadual 8008/2018, as médicas legistas foram concentradas no Centro. Desta forma, há sempre médica da clínica neste unidade.

Os participantes debatem sobre a investigação de crimes de feminicídio com ênfase na coleta e preservação da prova forense. É relatado que reiteradamente o local do crime é alterado, seja pelo próprio agressor ou mesmo pelas pessoas que tentam prestar socorro. Em que pesem estas ponderações, é proposta a criação de um grupo de trabalho com a participação do MPE e da PCERJ com foco nestas investigações. Esse assunto será tratado como uma subpauta da COEM, em reunião específica que será designada posteriormente. (Deliberação 05).

Doutora Adriana Ramos de Mello relata que com Provimento CGJ nº 64/2018 (que autoriza os Serviços de Distribuição e Serventias com a competência de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher receber Registros de Ocorrência com pedido de medidas protetivas de urgência, **exclusivamente abrangidas pelos Projeto Violeta e Protocolo Violeta-Laranja**, por meio de correio eletrônico, enviados pelas Delegacias de Polícia para o e-mail: projvioleta@justica.rj.gov.br) reduziu o tempo de deferimento da medida protetiva para uma hora e trinta minutos. Contudo, comentou que tem percebido diminuição no número de e-mails recebidos. Informa que, com havia quatorze delegacias realizando o Projeto Violeta informalmente, decidiu-se normatizar para expandir o referido Projeto. Com isso, a vítima recebe a assistência social e a psicológica, da equipe técnica, bem como o atendimento jurídico, prestado pela Defensoria Pública. Além de receber todas as informações necessárias, a vítima passa a ser monitorada mensalmente. A **Magistrada** prossegue discorrendo sobre o Projeto, com a exibição do PowerPoint, elencando as orientações aos Delegados destacando os indicadores de risco.

A **Delegada Juliana Rattes**, da DEAM de Cabo Frio, informa que não recebe nenhuma comunicação do TJRJ sobre quem está com medida protetiva. Destaca que

muitas vezes a agressão é cometida na Capital, onde ocorre o Registro de Ocorrência e a vítima vai se esconder em casa de parentes em Cabo Frio. A falta de informação impossibilita a prisão em flagrante do agressor que está descumprindo a medida protetiva. Com base nesta assertiva, sugere que o TJRJ comunique o fato a qualquer delegacia. Esclarece que o sistema de informática da PCERJ permite que se escaneie cópia da medida e a informação fique disponível para todas delegacias. Resta decidido que esta questão será tratada como subpauta da COEM, com sugestão de que seja expedido aviso pela CGJ para que os juízos informem delegacia onde foi realizado o Registro de Ocorrência, cabendo a esta delegacia escanear cópia desta medida e disponibilizá-la no bando de dados da PCERJ. Com esta prática, todos os delegados poderão efetuar a prisão em flagrante do reincidente. (Deliberação 06).

O Delegado Carlos Alexandre Leite alerta para o fato de que para efetuar prisão em flagrante, o Delegado deve estar informado se o agressor reincidente tem ciência da medida protetiva deferida. A grande dificuldade é saber se o autor foi intimado quanto ao deferimento. Relata que quando tomava o depoimento do agressor, fazia constar que ele tinha ciência da medida protetiva. Indaga se este procedimento de incluir a informação no depoimento tem o mesmo efeito da intimação.

É firmado o entendimento de que a intimação não precisa ser feita exclusivamente pelo oficial de justiça. Pode ser dada pelo delegado durante o depoimento.

Em prosseguimento, **Doutora Adriana Ramos de Mello** discorre sobre Observatório Judicial de Violência contra a Mulher, que está disponível no site do TJRJ. Na oportunidade, mostra o caminho para que todos os interessados possam consultar este banco de dados do Poder Judiciário fluminense.

A Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard, Presidente do GT-Feminicídio, discorre sobre o Protocolo Laranja-Violeta, e seu funcionamento, com a exposição de um PowerPoint. Cientifica às autoridades policiais presentes que o e-mail criado para esta finalidade específica possibilita que os delegados indiquem a gravidade da agressão.

O Senhor Arthur Borges, do Departamento de Distribuição (CGJ-DGADM-DEDIS), faz breve explanação sobre o fluxo do recebimento de Registros de Ocorrência com pedidos de medidas protetivas de urgência enviados pelas Delegacias de Polícia para o e-mail projeto.violeta@tjrj.us.br. Enfatiza que esta caixa de correio eletrônica é monitorada vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. Nos dias úteis, entre 11h e 18h, nos casos em que a competência territorial para apreciação da medida protetiva de urgência recair sobre um dos juízos c

Comarca da Capital, localizados no Fórum Central, o referido Departamento promoverá sua imediata distribuição, para a vara ou juizado competente, inclusive para varas de júri. Caso recaiam sobre uma Regional da Capital ou Comarca do Interior, serão encaminhados para o respectivo Distribuidor, que providenciará sua imediata distribuição. Pedidos em horário de plantão também são monitorados. O Serviço de Administração do Plantão Judiciário (SEPJU) recebe o pedido, autua e encaminha imediatamente para a apreciação do Juiz de Plantão. Quando a competência recair sobre Comarcas do Interior, o SEPJU encaminha o Registro para a Serventia designada para o respectivo Plantão Regional, que o autua imediatamente e o encaminhará para apreciação do Juiz de Plantão. Nos plantões noturnos, no horário compreendido entre 18h e 11h do dia seguinte, este mesmo procedimento é seguido.

Doutora Adriana Ramos de Mello enfatiza que a CGJ autoriza o recebimento de Registros de Ocorrência com pedido de medidas protetivas de urgência, exclusivamente para os casos abrangidos pelo Projeto Violeta e Protocolo Violeta Laranja, por estar previsto em provimento.

Nada mais a tratar, a Juíza **Adriana Ramos de Mello** encerra os trabalhos às 18h15min.



JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO
Membro da COEM

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Agendar reunião com a Polícia Civil, incluindo a presença de representante do IML, da Delegada Nádia Araújo (DGPTC), da Delegada Juliana Emerique (DPM), do Ministério Público e da Defensoria Pública, a busca de estabelecer um ajuste temporário para que meninas vítimas de violência sexual não fiquem sem a perícia.	DICOL	1/08/2019
2	Agendar reunião para tratar da viabilidade de termo de cooperação técnica entre TJRJ e PCERJ para que as DPE/MS recebam estas doações, na forma de repasses oriundos dos JECRIMs.	DICOL	
3	Incluir, como subpauta da COEM, a sugestão de que a peça teatral "Por Elas" seja apresentada aos médicos peritos, na ACADEPOL, visando sua sensibilização.	DICOL	
4	Incluir, como subpauta da COEM, a sensibilização dos agentes do plantão nas delegacias quanto a identificação das ocorrências que efetivamente demandam encaminhamento para o IML.	DICOL	

5	Agendar reunião para tratar da viabilidade da criação de um grupo de trabalho com a participação do MPE e da PCERJ com foco nas investigações de feminicídio.	DICOL	
6	Incluir, como subpauta da COEM, a sugestão de que seja expedido aviso pela CGJ para que os juízos informem sobre medida protetiva deferida à delegacia onde foi realizado o Registro de Ocorrência, cabendo a esta delegacia escanear cópia desta medida e disponibilizá-la no bando de dados da PCERJ.	DICOL	

CERTIDÃO
Certifico que a presente ata foi assinada em <u>11/02/2019</u>
 Rodrigo O. T. Almeida Chefe de Serviço do SEATE